Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 108/2012. Erechim, 17 de Dezembro de 2012.

Excelentíssima Senhora
Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 104/2012, que Altera a Lei n.º 5.241, de 11 de julho de 2012, que Declara Zona Especial de Interesse Social parte do Lote Rural C-1B da Linha 02"A", Secção Paiol Grande, de propriedade de Vitor Carlos Poltronieri.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 104/2012.

Altera a Lei n.º 5.241, de 11 de julho de 2012, que Declara Zona Especial de Interesse Social parte do Lote Rural C-1B da Linha 02"A", Secção Paiol Grande, de propriedade de Vitor Carlos Poltronieri.

Art. 1.º Fica alterado o § 2.º do Art. 2.º da Lei n.º 5.241, de 11 de lho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º .....

§ 1.º .....

§ 2.º Do total dos lotes originados do parcelamento, 50% (cinquenta por cento) serão reservados e destinados as pessoas indicadas pelo Município, a partir do cadastro de inscrição e lista de classificação obtida mediante sorteio público.

....." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Dezembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa alterar a Lei n.º 5.241, de 11 de julho de 2012, que Declara Zona Especial de Interesse Social parte do Lote Rural C-1B da Linha 02"A", Secção Paiol Grande, de propriedade de Vitor Carlos Poltronieri.

A necessidade de se estabelecer um novo percentual na destinação dos lotes para o Município e para o Loteador surgiu diante dos problemas de ordem técnica enfrentado pelos Loteadores durante a primeira fase do loteamento, como a falta de maquinário disponibilizado pelo Município, pelo grande número de obras em andamento, bem como o atraso por parte da Corsan em executar os serviços no loteamento e em seu entorno, e ainda, o atraso dos mutuários sorteados no encaminhamento da documentação junto à Caixa Econômica Federal.

Com a alteração solicitada, os loteadores poderão realizar as obras de infraestrutura por conta própria, evitando atrasos e agilizando a entrega do loteamento, garantindo a preferência dos inscritos na aquisição direta com o loteador, ressaltando que, conforme ata n.º 13 do Conselho Municipal de habitação, tal modificação foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros, sem qualquer alteração no valor dos lotes, apenas modificação no percentual de participação do Município.

Diante do exposto encaminhamos o presente Projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim, 17 de Dezembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal